

MINUTA – PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Pro Desenvolvimento da Rebentona		CNPJ: 18.184.637/0001-40	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rebentona, Interior, s/n, Candelária - RS			
BAIRRO: Interior	CIDADE: Candelária	U.F. RS	CEP: 96.930-000
E-MAIL: contato@muellercontabilidade.com.br	TELEFONE: (51) 995077224		
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Ilario Renato Dittberner		CPF: 590.562.310-40	
PERÍODO DE MANDATO: Jun/2024 a Jun/2026	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: SJS/RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rebentona, Interior, s/n, Candelária - RS		CEP: 96.930-000	

2. PROPOSTA DE TRABALHO		
NOME DO PROJETO: Circuito de Vivência Comunitária – Rebentona	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO A contar da formalização do termo	TÉRMINO 6 meses
PÚBLICO ALVO: População rural da comunidade da Rebentona, interior de Candelária.		
OBJETO DE PARCERIA: Desenvolvimento de atividades de vivencia comunitária na localidade da Rebentona, buscando resgatar costumes, fortalecer o espírito associativo, a cultura local e integração da comunidade.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)		

TR

A localidade da Rebentona, situada no interior de Candelária, é reconhecida por sua organização, envolvendo especialmente o grupo de mulheres e agricultores, que coordenam as atividades para toda a família, junto com a comunidade, promovendo importantes eventos de integração da comunidade. O local de encontro é o Centro Comunitário da Rebentona, que é um importante espaço e também o centro de formação do grupo de mulheres, tendo uma infraestrutura que possibilita a prática de diversos tipos de treinamentos, capacitações e eventos.

O interior do município de Candelária e especialmente as localidades das margens do Rio Pardo são comunidades fortes, favorecendo o espírito empreendedor e organizado, o que colabora para o constante desenvolvimento local.

Neste sentido é possível constatar a importância de fortalecer o trabalho de formação das mulheres rurais e dos agricultores e de toda a comunidade da Rebentona, especialmente para o trabalho além da lavoura, oportunizando as mais variadas formações, que preparam para o dia a dia, possibilitam a ampliação da renda das famílias e oportunizam a integração da comunidade, mantendo o vínculo com este território.

Neste contexto que o projeto “Circuito de Vivência Comunitária – Rebentona” se constitui com uma oportunidade de formação, integração e oportunidade para toda a comunidade, ao mesmo tempo que leva conhecimento e eleva a auto estima de quem trabalha e vive no campo.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A comunidade da Rebentona é uma comunidade que centraliza um importante núcleo rural do município, envolvendo um grupo de mulheres organizado e propositivo, que busca oportunizar as trabalhadoras rurais alternativas de geração de renda, diversificando as fontes de renda da propriedade, no intuito de promover a autonomia das mulheres, integrar a família e fortalecer a comunidade. Trata-se de um projeto de resgate cultural e integração comunidade.

3. OBJETIVOS

3.1. GERAIS

- a) Resgatar a história da comunidade;
- b) Promover a integração da comunidade;

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Resgatar e registrar a história da comunidade (fotos, relatos e depoimentos);
- a.2) Organizar uma mostra cultural;
- b.1) Realizar o dia da Vivência Comunitária;

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

TR

O presente projeto será realizado no Centro Comunitário da Rebentona, envolvendo aproximadamente 20 mulheres do grupo de mulheres e aproximadamente 100 membros da comunidade, de forma gratuita. A primeira etapa que envolve o resgate da história da comunidade, contará com apoio da Emater/ASCAR, registrando através de depoimentos, textos, objetos e fotos organizando uma mostra cultural.

Já para a etapa dos cursos práticos serão realizadas 2 etapas de formação, abordando os ingredientes, formas de preparo, boas práticas de produção, quantidades e outras peculiaridades inerentes a produção de receitas gastronômicas locais, que serão ministrados pelas próprias detentoras das receitas.

Por fim, será organizado um evento denominado Dia da Vivencia Comunitária, que realizará um fechamento de todas as etapas do projeto, apresentando para a comunidade a mostra cultural desenvolvida e confraternizando com toda a comunidade. A divulgação de toda a programação do projeto se dará através de programas de rádio e redes sociais, oportunizando a participação de todos os interessados em adquirir e compartilhar conhecimento.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

A principal meta do projeto é realizar uma mostra cultural da comunidade, resgatando sabores culinários, atividades tradicionais da comunidade, brincadeiras com as crianças e demais atividades costumeiras, garantindo que a memória não seja esquecidas e a que a comunidade permaneça fortalecida.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

É esperado que seja realizado a capacitação das mulheres da associação e concretizada a mostra cultural da comunidade juntamente com o dia da Vivencia Comunitária, resgatando sabores culinários, atividades tradicionais da comunidade, mantendo viva a cultura e a história da comunidade.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Para aferição das metas será apresentado um relatório comprovando o cumprimento das metas estabelecidas, incluindo registros fotográficos das atividades de capacitação e da mostra cultural da comunidade no dia da Vivencia Comunitária, notas fiscais e relatórios exigidos pela prestação de contas.

5.4. - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
------	-------

1	Resgatar a história da comunidade;	1	Resgatar e registrar a história da comunidade (fotos, relatos e depoimentos);
		2	Organizar uma mostra cultural;
2	Capacitar e compartilhar receitas gastronômicas locais;	1	Realizar cursos práticos de produção de receitas gastronômicas locais;
3	Promover a integração da comunidade;	2	Promover um encontro de compartilhamento de produtos;
		1	Realizar o dia da Vivência Comunitária;

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Resgatar e registrar a história da comunidade (fotos, relatos e depoimentos);	Horas	+/- 2	1 mês	2 mês
	2	Organizar uma mostra cultural;	Horas	+/- 2	4 mês	6 mês
2	1	Realizar cursos práticos de produção de receitas gastronômicas locais;	Horas	+/- 4	2 mês	5 mês
3	1	Promover um encontro de compartilhamento de produtos;	Horas	+/- 2	6 mês	6 mês
	2	Realizar o dia da Vivência Comunitária;	Horas	+/- 2	6 mês	6 mês

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	11.000,00		
TOTAL GERAL	11.000,00		

IR

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	11.000,00		
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL	11.000,00		

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1. CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	11.000,00	-	-	-	-	-

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	-	-	-	-	-	-

9. ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	-	-	-	-	-	-

10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Equipamentos e Materiais Permanentes		
1	Armário de Cozinha		7.200,00
1	Forno Micro-ondas		800,00
1	Geladeira		3.000,00
TOTAL			11.000,00

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

11.1.1 MODO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas se dará mediante a apresentação de:

- Relatório de Execução dos Objetos, assinado pelo representante legal da entidade, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento destes e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
- Relatório de Execução Financeira, assinado pelo representante legal da entidade, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

- c) Originais ou cópias reprográficas dos comprovantes das despesas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
- d) Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
- e) Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;
- f) Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até trinta dias após o término da vigência deste Termo de Fomento; e,
- g) Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

11.1.2 PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

(90) dias contados do término da vigência.

11.2 PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, em conformidade com o disposto no art. 71 da Lei nº 13.019/14.

Candelária, 15 de março de 2024

Ilario Renato Dittberner

Ilario Renato Dittberner

590.562.310-40

Representante Legal da OSC

12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Candelária, 15 de março de 2024

Ilario Renato Dittberner

Ilario Renato Dittberner

590.562.310-40

Organização da Sociedade Civil